



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 12 de abril de 2012, fevereiro considerando:

- A aprovação favorável da plenária aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar projetos de Destinação Casada - apresentados pelas Instituições: Associação Água Pura, Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

- a. Processo nº 60/2012 “Projeto de Destinação Casada do Imposto de Renda” apresentado pela “**Associação Água Pura**”, inscrito no CNPJ 05.834.996/0001-54 registrado no CMDCA nº 109, no valor de R\$27.838,86 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para despesas de custeio.
- b. Processo nº 094/2012 “Projeto de Destinação Casada do Imposto de Renda” apresentado pela “**Cáritas Arquidiocesana de Londrina**”, inscrito no CNPJ 01.885.077/0001-59 registrado no CMDCA 098, no valor de 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para despesas de capital.

Parágrafo 1º Os processos a que se referem as alíneas (a), (b) tratam de recursos de destinação casada do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem aplicados nas instituições que a viabilizaram, conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.



Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de abril de 2012.

César Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.

Avenida Duque de Caxias, 635 - Centro Administrativo-. CEP: 86.015-901
Fone (43) 3372-4309 e.mail: cmdca@londrina.pr.gov.br
LONDRINA - PARANÁ